

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES

Processo: 202000006045301

Nome: GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES

Assunto: Parecer Técnico Lote 01

PARECER SEDUC/GESRCD-12035 Nº 2/2023

Tratam-se os autos do registro de preços para aquisição de **Equipamentos de Infraestrutura**, para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação.

Vieram os autos através do Despacho Nº 117/2023 000036927960 da Gerência de Licitação, em virtude do resultado parcial do Pregão.

Considerando a empresa detetora do menor preço no Lote 01, BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 02.423.535/0001-09, conforme documentação acostada no evento 000036926260;

Seguimos com a análise da Documentação Técnica:

1. **APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO ITEM 15**
 - 1.1. 15.2 A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 1.2. 15.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnica deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 1.3. 15.3.1 Para o Lote 01 solução compatível com o objeto da licitação com, no mínimo, 01 (um) de equipamento semelhante ao item 5.1 (Solução de Segurança Tipo 1) e 20 (vinte) de equipamentos semelhantes ao item 5.2 (Solução de Segurança Tipo 2);
 - 1.4. 15.3.2 Para o Lote 02 solução compatível com o objeto da licitação com, no mínimo, 100 (cem) equipamentos semelhantes ao do item 5.6 (Ponto de acesso sem fio Tipo 1) ou ao item 5.7 (Ponto de acesso sem fio Tipo 2) e 50(cinquenta) equipamentos semelhantes ao item 5.8 (Switch Tipo 1) ou ao item 5.9 (Switch Tipo 2);
 - 1.5. 15.4 Terá que ser comprovada a entrega e prestação de serviço dentro do prazo contratual, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto descrito no Termo de Referência e o objeto fornecido;
 - 1.6. ATESTADO 13. 11.14.1 b ATESTADO - PRODAP_{84027797}: **OK**
 - 1.6.1. ATESTADO 13. 11.14.1 a ATESTADO - Piauí Secretaria de Educação_{83BA5C6A}: **OK**
 - 1.7. ATESTADO 13. 11.14.1 c ATESTADO - Secretaria Municipal Cuiabá MT_{8184191D}: **OK**
2. **APRESENTAÇÃO DE PLANILHA PONTO A PONTO, NOS TERMOS DO ITEM 15.10**
 - 2.1. ITEM 5.1.4.1: Possuir no mínimo 08 (oito) interfaces 10 Gigabit SFP+
 - 2.1.1. **Não consta na proposta a quantidade de Mezzanine Cards fornecidos.**
 - 2.2. ITEM 5.1.4.2. Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces 40 Gigabit QSFP+ (ou superior);
 - 2.2.1. **Não consta na proposta a quantidade de Mezzanine Cards fornecidos.**

2.3. ITEM 5.1.4.4. A solução deve ser fornecida com todos os transceivers SFP+ de curto alcance correspondentes às interfaces solicitadas(10GBase-SR);

2.3.1. **Não consta na proposta a quantidade de *transceivers fornecidos*.**

2.4. 5.1.4.5. A solução deve ser fornecida com todos os cordões ópticos duplex multimodo LC-LC OM4 10(dez) metros, referente aos transceivers do item

2.4.1. **Não consta na proposta a quantidade de *cordões ópticos fornecidos*.**

2.5. 5.1.5.1. Possuir throughput de no mínimo 9 (Nove) Gbps de tráfego real por nó do cluster com, no mínimo, as funcionalidades de segurança habilitadas (Firewall, IPS, Logging, Controle de Aplicação, Proteção contra Malware);

2.5.1. **Nos documentos apresentados, não fica claro o que está habilitado. No documento consta que o Controle de Aplicação está desabilitado, também não fica claro se IPS, Proteção contra Malware, Logging estão habilitados. O *throughput* deve ser atendido com todas as funções: Firewall, IPS, Logging, Controle de Aplicação, Proteção contra Malware, habilitadas.**

2.6. 5.1.7.1. Possuir unidade de armazenamento interno redundante configurada em RAID-1 de no mínimo 240 GB cada, do tipo memória Flash ou SSD;

2.6.1. **Não atende. Nos datasheets consta que o SSD é um componente adicional, necessitando assim, estar na proposta. Porém, não consta.**

2.7. 5.1.7.6. Possuir alimentação elétrica a partir de no mínimo 2 (duas) fontes independentes, redundantes e hot-swappable, capazes de operar entre 110-240VAC, 60 Hz, por reconhecimento automático do nível de tensão;

2.7.1. **Não consta nos Datasheets/proposta informação sobre fonte *hot-swappable*.**

2.8. 5.1.8.3.1. Todas as sessões;

2.8.1. **Não atende. Conforme documentação apresentada, o equipamento não sincroniza sessões de autenticação e controle das conexões em modo ativo/passivo.**

2.9. 5.2.3.1. Possuir no mínimo 900 (novecentos) Mbps de tráfego real com, no mínimo, as funcionalidades de segurança habilitadas (Firewall, IPS, Logging, Controle de Aplicação, Proteção contra Malware);

2.9.1. **Nos documentos apresentados, não fica claro o que está habilitado. No documento consta que o Controle de Aplicação está desabilitado, também não fica claro se IPS, Proteção contra Malware, Logging estão habilitados. O *throughput* deve ser atendido com todas as funções: Firewall, IPS, Logging, Controle de Aplicação, Proteção contra Malware, habilitadas.**

2.10. 5.3.2.2. Deve suportar a definição de VLAN no firewall conforme padrão IEEE 802.1q e ser possível criar pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) subinterfaces lógicas associadas a VLANs, e estabelecer regras de filtragem entre elas;

2.10.1. **Não consta no documento informação sobre quantidade de VLANs suportadas.**

2.11. 5.3.2.7. Na ocorrência de falhas, as conexões existentes em um firewall deverão ser mantidas pelo(s) outro(s) sem perdas destas conexões, não acarretando interrupções no tráfego da rede e nem redução de desempenho da solução;

2.11.1. **Não atende. Não foi encontrado essa informação do documento informado. Ressaltamos que os apontamentos devem ser assertivos, contendo página e parágrafo. Ressaltamos também que no documento: <https://docs.blockbit.com/display/RC/System++Aba+High+Availability> informa que o equipamento não sincroniza sessões de autenticação e controle das conexões em modo ativo/passivo.**

2.12. 5.3.3.8. Deve exibir impactos ou riscos por aplicação;

2.12.1. **Não atende. O documento apresentado fala sobre a parte de Controle de Aplicações e não SD-WAN. O equipamento deve mostrar os impactos da aplicação no link WAN, para assim, conseguir realizar otimizações no acesso a internet.**

- 2.13. 5.3.4.1. Somente para Firewall Tipo 1: Deverá estar licenciado para suportar 512 clientes simultâneos;
- 2.13.1. **Não atende. Não consta na proposta.**
- 2.14. 5.3.4.10. Deverá ser capaz de monitorar todos os usuários remotos logados;
- 2.14.1. **De acordo com a documentação apresentada, na aba VPN só mostrou os tuneis VPN, não mostrou os usuários.**
- 2.15. 5.3.4.11. Deverá ser capaz de reconhecer falhas e problemas de conectividade entre dois pontos conectados através de uma VPN, e registrar e alertar quando o túnel VPN está desconectado;
- 2.15.1. **A documentação apresentada não mostrou o solicitado. Só mostrou Conexões ativas.**
- 2.16. 5.3.5.5. Possuir controle de regras de aplicações, grupos de aplicações, categorias de aplicações com controle granular para usuários ou grupos de usuários;
- 2.16.1. **De acordo com a documentação apresentada, não demonstrou a regra com controle granular de usuários/grupo de usuários.**
- 2.17. 5.3.5.9.4. IP/Range de IPs/Redes;
- 2.17.1. **De acordo com a documentação apresentada, não ficou claro se existe esse filtro dentro do Controle de Aplicações.**
- 2.18. 5.3.5.9.5. Usuários;
- 2.18.1. **De acordo com a documentação apresentada, de acordo com a documentação apresentada, não ficou claro se existe esse filtro dentro do Controle de Aplicações.**
- 2.19. 5.3.5.11. Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários ou grupos do AD;
- 2.19.1. **Não atende. De acordo com a documentação apresentada, só é possível realizar limitação de banda para interfaces.**
- 2.20. 5.3.6.3. A identificação do usuário registrado no Microsoft Active Directory deverá ocorrer sem qualquer tipo de agente instalado nos controladores de domínio e estações dos usuários;
- 2.20.1. **Não atende. De acordo com a documentação apresentada, a pagina 1155 do Guia do Administrador: "O agente SSO do BLOCKBIT UTM não precisa ser distribuído entre os dispositivos (estações de trabalho) de domínio do Windows. Ele é um agente que precisa ser disponibilizado apenas no servidor Windows que detém o controlador de domínio e mantém o AD (Active Directory) na sua rede, tendo como função a integração e sincronismo de usuários."**
- 2.21. 5.3.6.7. A solução de identificação de usuário deverá se integrar com as funcionalidades de Firewall, Controle de Aplicação Web, Filtro de URL, Antivírus, IPS, sendo elas do mesmo fabricante;
- 2.21.1. **De acordo com a documentação apresentada, não ficou demonstrado a integração de usuários em todas as funcionalidades.**
- 2.22. 5.3.8.7. Atuar na prevenção de forma granular através de políticas por usuário, máquina ou rede, sendo possível escolher um Profile diferente para cada regra;
- 2.22.1. **Não encontrado no documento apresentado.**
- 2.23. 5.3.9.12. Implementar mecanismo de exceção, permitindo a criação de regras por sub-rede e endereço IP;
- 2.23.1. **Não encontrado no documento apresentado.**
- 2.24. 5.4.21. A solução deve possuir "hit" de regras para identificar possíveis melhorias na performance reordenando as mesmas;
- 2.24.1. **Não atende. De acordo com a documentação apresentada. A Página indicada na documentação só mostrou os Top usuários.**

- 2.25. 5.4.26.4. Principais ataques de acordo com a sua criticidade;
- 2.25.1. **Não encontrado no documento apresentado.**
- 2.26. 5.4.26.5. Principais aplicações de alto risco acessadas;
- 2.26.1. **Não encontrado no documento apresentado.**
- 2.27. 5.4.27.1. O volume de conexões que foram bloqueadas pela solução;
- 2.27.1. **Não encontrado no documento apresentado.**
- 2.28. 5.4.27.2. Principais fontes de conexões bloqueadas, seus destinos e serviços;
- 2.28.1. **Não encontrado no documento apresentado.**
- 2.29. 5.4.27.3. Principais ataques detectados pela solução e indicação das suas principais origens e destinos;
- 2.29.1. **Não encontrado no documento apresentado.**
- 2.30. 5.4.27.4. Principais serviços ou aplicações;
- 2.30.1. **Não encontrado no documento apresentado.**
- 2.31. 5.4.31.4. Tempo de utilização de aplicações ou sites na web;
- 2.31.1. **Não encontrado no documento apresentado.**
- 2.32. 5.4.40.3. Informações de conexões concorrentes dos gateways gerenciados;
- 2.32.1. **Não atende. De acordo com a documentação apresentada, não mostra quantidade de conexões concorrentes.**

3. **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 16**

- 3.1. 16.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada de acordo com a descrição dos itens e os quantitativos listados no item 4.1 deste Termo de Referência, de forma a garantir a sua exequibilidade e permitir seu julgamento.
- 3.1.1. **Atende.**
- 3.2. 16.2 A proposta deverá ser apresentada com os valores unitários e totais.
- 3.2.1. **Atende.**
- 3.3. 16.3 A proposta deverá conter informações de fabricante, modelo, part numbers de cada equipamento e/ou outros elementos que identifiquem de forma inequívoca o objeto a ser adquirido.
- 3.3.1. **Não atende. A proposta não contempla todos os componentes necessários para composição da solução de forma clara e inequívoca.**
- 3.4. 16.4 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da sessão pública
- 3.4.1. **Atende.**
- 3.5. 16.5 Para efeito do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.
- 3.5.1. **Atende.**
- 3.6. 16.6 Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.
- 3.6.1. **Atende.**
- 3.7. 16.7 Especificar de forma clara, completa e minuciosa, todos os itens ofertados na Planilha de Preços;

- 3.7.1. **Não atende. A proposta apresenta diversas dúvidas quanto aos produtos que serão entregues.**
- 3.7.1.1. **Não informa o quantitativo dos módulos de expansão (*mezzanine cards*) para o Firewall Tipo 1.**
- 3.7.1.2. **Não informa a quantitativo dos *transceivers*.**
- 3.7.1.3. **Não informa o fornecimento de cordões ópticos.**
- 3.7.1.4. **Não informa o fornecimento do disco SSD.**
- 3.7.1.5. **Não informa o quantitativo de licenças para VPN.**
- 3.8. 16.8 Observar, quando da formulação de sua proposta, as especificações e características obrigatórias, não sendo permitida a oferta de preços alternativos ou a inclusão de condições que impeçam o julgamento objetivo da licitação;
- 3.8.1. **Não atende item 16.3 e item 16.7**
- 3.9. 16.9 Detalhar em suas propostas comerciais os preços unitários e total para cada um dos produtos licenciados, disponibilizando planilha que tenha ao menos as seguintes informações: Descrição do produto, "Part number", Preço unitário e Preço Total.
- 3.9.1. **Não consta na proposta planilha detalhada.**
- 3.10. 16.10 Informar o prazo máximo para disponibilização dos produtos, que não poderá ser superior àquele definido no item 6 deste Termo de Referência, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento;
- 3.10.1. **Atende.**
- 3.11. 16.11 Na proposta comercial a LICITANTE deverá declarar e fazer constar que, nos preços cotados, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, e demais despesas inerentes. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura do certame e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 3.11.1. **Atende.**
- 3.12. 16.12 A PROPOSTA deverá ser redigida em Língua Portuguesa (pt-BR), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, sendo clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, com todos os preços expressos em REAIS (R\$) e declaração expressa de que os serviços ofertados atendem aos requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência.
- 3.13. 16.13 Não serão consideradas, por parte de um mesmo licitante:
- 3.14. 16.14.1 Alternativas para atender ao mesmo requisito do presente edital;
- 3.14.1. **Atende.**
- 3.15. 16.14.2 Mais de um preço para o mesmo item;
- 3.15.1. **Atende.**
- 3.16. 16.41.3 Propostas alternativas ou relativas a outra modalidade contratual além da mencionada neste edital;
- 3.16.1. **Atende.**
- 3.17. 16.14 No caso de entender tais documentos como insuficientes para a análise, poderá o pregoeiro, suportado pelo grupo técnico de apoio, solicitar complementação, e/ou realizar diligencia(s) para obter informações mais detalhadas sobre os produtos ofertados, conforme previsto no parágrafo § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Para os itens que não foram encontrados na documentação, informamos que a página/parágrafo deveriam ser informados de forma assertiva como solicita o Edital, conforme item 11.14.8.

4.2. Entendemos que os equipamentos ofertados e a proposta comercial apresentados pela empresa BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 02.423.535/0001-09 conforme anexo DOCS BLOCKBIT - ITEM 01 000036926260, **NÃO ATENDEM** as especificações solicitadas no Edital.

GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO MAGALHAES BARBOSA, Gerente**, em 08/02/2023, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037080873** e o código CRC **BA828E5F**.

GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, . - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202000006045301



SEI 000037080873